LEI MUNICIPAL N.2272 DE 30 DE ABRIL DE 2004

ALTERA A LEI MUNICIPAI Nº 2199/03(DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os recursos próprios da meta 6.14, anexo 06 – Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Comunicação da Lei Municipal nº 2199/03:

Recursos Próprios: R$ 100.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA